

## ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO

### SUNO FAZENDAS FIAGRO – IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 53.313.475/0001-02

#### NO MONTANTE TOTAL DE

R\$ 61.628.000,00

Código ISIN: BRSNFZCTF009

Código de negociação na B3: SNFZ11

Tipo ANBIMA: FIAGRO FII

#### Registro da Oferta na CVM nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2025/025, em 29 de julho de 2025

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, o **SUNO FAZENDAS FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 53.313.475/0001-02 (“Fundo”), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01.452-919, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM nos termos do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários e de custódia de valores mobiliários, na qualidade de coordenador líder e administrador do Fundo (“Coordenador Líder” e “Administrador”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 15º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária de 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil ) cotas (“Cotas”), todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, da 2ª (segunda) emissão (“Emissão”) do Fundo, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM 175”), da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”), perfazendo a Oferta o montante total de até R\$ 61.628.000,00 (sessenta e um milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais) (“Montante da Oferta”), ao preço por cota de R\$ 9,94 (nove reais e noventa e quatro centavos), sem considerar a taxa de distribuição, e ao preço de subscrição de R\$ 10,00 (dez reais), considerando a taxa de distribuição de R\$ 0,06 (seis centavos) por cota (“Preço por Cota” e “Preço de Subscrição”, respectivamente).

A Oferta consistirá na distribuição primária das Cotas sob o regime de melhores esforços de colocação, no Brasil, cujo registro na CVM ocorreu sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea (a) Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob a coordenação do Coordenador Líder, conforme procedimentos previstos na Resolução CVM 175, e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor.

#### 1. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta foi submetida ao registro no rito de automático perante a CVM em 29 de julho de 2025, tendo obtido o registro sob o nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2025/025, na forma da Resolução CVM 160, da

Resolução CVM 175 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes, e será destinada a investidores do público em geral, nos termos da regulamentação vigente.

Adicionalmente, a Oferta será registrada na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em atendimento ao disposto nos códigos de autorregulação da ANBIMA.

## 2. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

EVENTOS	DATA PREVISTA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM</li><li>• Divulgação de Fato Relevante e do Anúncio de Início</li></ul>	29/07/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Data de identificação dos Cotistas com Direito de Preferência</li></ul>	01/08/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Início do Período de Exercício de Direito de Preferência na B3 e Escriturador</li></ul>	05/08/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento do Período de Direito de Preferência na B3</li></ul>	15/08/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento do Período de Direito de Preferência no Escriturador</li><li>• Data de Liquidação do Direito de Preferência</li></ul>	18/08/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência</li></ul>	19/08/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Início do Período de Subscrição</li></ul>	20/08/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Encerramento do Período de Subscrição</li></ul>	27/08/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Alocação e envio do comunicado de resultado à B3</li></ul>	28/08/2025
<ul style="list-style-type: none"><li>• Data estimada para divulgação do Anúncio de Encerramento</li></ul>	06/04/2026

## 3. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

Este Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor, da CVM, da B3, do Fundos.NET, administrado pela B3, e da ANBIMA, nos seguintes websites:

**Coordenador Líder:** <https://qitech.com.br/dtvm/> (Para acessar os documentos da Oferta neste site, clique em “Administração de Fundos”, depois selecione a opção “Veja os fundos administrados pela QI DTVM”. Em seguida, digite o nome do fundo “SUNO FAZENDAS FIAGRO – IMOBILIÁRIO”, clique em “Buscar” e localize a opção desejada);

**Administrador:** <https://qitech.com.br/dtvm/> (Para acessar os documentos da Oferta neste site, clique em “Administração de Fundos”, depois selecione a opção “Veja os fundos administrados pela QI DTVM”. Em seguida, digite o nome do fundo “SUNO FAZENDAS FIAGRO – IMOBILIÁRIO”, clique em “Buscar” e localize a opção desejada)

**Gestor:** <https://www.suno.com.br/asset/fundos/> (Para acessar os documentos da Oferta neste website, clicar em "SUNO FAZENDAS FIAGRO - IMOBILIÁRIO" e então localizar a opção desejada);

**CVM:** <https://sistemas.cvm.gov.br/?ofertasdist> (neste website clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", em "2023" e "Entrar", acessar "QUOTAS DE FUNDO IMOBILIÁRIO", clicar em "SUNO FAZENDAS FIAGRO - IMOBILIÁRIO", e, então, localizar a opção desejada);

**Fundos.NET**, administrado pela B3: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (na página principal, clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida em "fundos registrados", buscar por "SUNO FAZENDAS FIAGRO - IMOBILIÁRIO" e acessar. Selecionar "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada); e

**B3:** [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste website e clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", em "Ofertas públicas de renda variável", clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "SUNO FAZENDAS FIAGRO - IMOBILIÁRIO" e, então, localizar a opção desejada).

#### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o Investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e o Prospecto Definitivo.

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM O ADMINISTRADOR, COM O GESTOR E/OU NA CVM.**

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 29 de julho de 2025

**Coordenador Líder**



**Administrador**



**Gestor**



**Assessor Legal**



**SUNO FAZENDAS FIAGRO – IMOBILIÁRIO**

• ANÚNCIO DE INÍCIO •